



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 614/23)

(VEREADORES PAULO FRANGE – MDB, FABIO RIVA – MDB, KEIT LIMA – PSOL, MARCELO
MESSIAS – MDB E SILVÃO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba, a ser comemorado no dia 30 de setembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de abril de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso CCIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCIII -

.....

Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RAT/rnb